



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Ref.: Contratação empresa de engenharia especializada para construção de pista de caminhada em concreto no canteiro central da Av. 16 de junho com pintura de faixa de pedestre entres os canteiros e instalação de bancos de concreto ao longo do trecho da pista de caminhada.

1. Requisitante

1.1 Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – SEMOSP

2. Introdução

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que institui o novo marco legal das contratações públicas, elaboramos este Estudo Técnico Preliminar para respaldar a contratação de uma empresa de engenharia especializada na execução de obras para a **CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. 16 DE JUNHO COM PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE ENTRES OS CANTEIROS E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO AO LONGO DO TRECHO DA PISTA DE CAMINHADA**. Este estudo considera a análise de viabilidade da contratação pleiteada pela administração pública envolvendo a melhor solução para o problema e sua forma de contratação.

3. Descrição e justificativa da necessidade

A Avenida 16 de Junho, localizada no município de São Miguel do Guaporé, é uma importante via que desempenha papel crucial na mobilidade urbana e nas atividades da comunidade local. Atualmente, observamos que a população utiliza o leito carroçável para a prática de atividades físicas, especialmente caminhadas, dado que atualmente, só dispomos de praças públicas para a prática dessas atividades.

Esta prática, embora popular, apresenta riscos consideráveis tanto para os pedestres que buscam se exercitar quanto para os motoristas que compartilham o espaço. Além disso, o canteiro central, predominantemente gramado, demanda significativos recursos financeiros para sua manutenção, representando uma carga adicional aos cofres públicos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

A construção de uma pista de caminhada na Avenida 16 de Junho surge como uma solução viável e benéfica para a comunidade.

A presente justificativa é respaldada pelos seguintes fundamentos:

Segurança Pública: A utilização do leito carroçável por pedestres aumenta os riscos de acidentes e colisões, comprometendo a segurança pública. A construção de uma pista de caminhada segregada proporcionará um ambiente mais seguro para os praticantes de atividades físicas e os usuários de veículos.

Redução de Custos de Manutenção: A substituição do gramado do canteiro central por uma pista de caminhada reduzirá os custos de manutenção associados à grama, possibilitando uma gestão financeira mais eficiente dos recursos públicos.

Melhoria da Mobilidade Urbana: A atual ocupação do leito carroçável compromete a fluidez do tráfego, impactando a mobilidade urbana. A construção de uma pista dedicada proporcionará um espaço adequado para as atividades físicas, minimizando o impacto no tráfego de veículos.

Acessibilidade: A infraestrutura proposta será projetada levando em consideração padrões de acessibilidade, garantindo que a pista de caminhada seja inclusiva e acessível a todas as faixas etárias e condições físicas.

Estímulo à Atividade Física e Bem-Estar: A construção da pista de caminhada incentivará a prática de hábitos saudáveis, contribuindo para o bem-estar da comunidade. Além disso, a promoção de espaços de lazer impacta positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Valorização do Espaço Urbano: A implementação da pista de caminhada não apenas atende às necessidades funcionais, mas também contribui para a valorização do espaço urbano, tornando a cidade mais atrativa para moradores e visitantes.

Ante do exposto, propomos a contratação de uma empresa especializada em engenharia para a execução da construção da pista de caminhada na Avenida





PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

16 de Junho. Tal iniciativa alinha-se aos princípios de segurança, eficiência financeira, mobilidade urbana, acessibilidade e promoção do bem-estar, representando um investimento significativo no desenvolvimento sustentável e na qualidade de vida da população de São Miguel do Guaporé.

4. Demonstração da previsão da contratação

A previsão para a contratação da construção da pista de caminhada na Avenida 16 de Junho, em São Miguel do Guaporé, surge como uma resposta pragmática às necessidades da comunidade, visando aprimorar a segurança viária e proporcionar um ambiente propício à prática de atividades físicas. Inicialmente, a não inclusão desta obra no Planos de Contratações Anual reflete a dinâmica emergencial do problema identificado, o qual não estava previamente contemplado nas projeções administrativas.

Contudo, a disponibilização de uma transferência especial, através do Governo do Estado, possibilita a abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente, o que altera o cenário, viabilizando a realização da obra de forma célere. Esses recursos representam uma oportunidade única para atender a uma necessidade premente da população, considerando o elevado custo de manutenção do atual canteiro central gramado, bem como os riscos à segurança decorrentes da prática de atividades físicas no leito carroçável.

Importante destacar que o valor estimado para a execução da obra, inicialmente inviabilizava uma programação pelo município com recursos próprios, agora se torna acessível por meio da transferência especial recebida. Essa mudança nas condições financeiras possibilita não apenas a realização da obra, mas também alivia os cofres municipais, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

Assim, a previsão para a contratação da construção da pista de caminhada assume um caráter estratégico e alinhado aos anseios da comunidade, demonstrando a capacidade de adaptação da administração pública diante de demandas urgentes. A utilização dos recursos provenientes da transferência especial representa uma oportunidade única para promover melhorias significativas





PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

na infraestrutura urbana, promovendo o bem-estar e a segurança dos cidadãos de São Miguel do Guaporé.

5. Requisitos para a contratação

A contratação da empresa especializada em engenharia para a construção da pista de caminhada na Avenida 16 de Junho, no município de São Miguel do Guaporé, é pautada em requisitos essenciais que visam atender às necessidades da comunidade de forma eficiente.

A empresa a ser selecionada deverá apresentar comprovação sólida de qualificação técnica, respaldada por experiência prévia em obras similares e capacidade técnica de sua equipe a ser demonstrada através da apresentação de Acervo dos profissionais envolvidos e acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa.

É crucial que a proposta atenda a padrões mínimos de qualidade, garantindo durabilidade e segurança na infraestrutura, e que incorpore práticas inovadoras e sustentáveis, promovendo eficiência energética e respeito ao meio ambiente. Para atingir esses objetivos, a execução da obra deverá seguir rigorosamente o projeto e demais peças técnicas de engenharia a ser elaborado e as diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A norma NBR 6118:2014, que trata do Projeto de Estruturas de Concreto, será integralmente observada pela empresa contratada. Essa norma é essencial para garantir que o projeto da pista de caminhada esteja alinhado com os princípios e requisitos necessários para assegurar a integridade estrutural da obra.

No que diz respeito à execução da estrutura, a NBR 14931:2004, que versa sobre a Execução de Estruturas de Concreto, será seguida de maneira criteriosa. Essa norma estabelece procedimentos construtivos, controle tecnológico e critérios de aceitação, sendo vital para garantir a correta aplicação dos materiais e métodos construtivos durante a execução da pista de caminhada.

A norma NBR 14992:2018, que aborda o Concreto de Cimento Portland - terminação da Resistência à Compressão, será aplicada para garantir que o





PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

concreto utilizado atenda aos requisitos de resistência estabelecidos no projeto. A resistência à compressão é um fator fundamental para assegurar a durabilidade e a eficácia da pista ao longo do tempo.

Além dessas normas, a acessibilidade da pista de caminhada deverá ser assegurada conforme estabelece a NBR 9050:2015, que trata da Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos. Essa norma visa promover a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, assegurando que a pista seja acessível a todos os membros da comunidade.

Ao incorporar essas normas técnicas no processo de contratação, busca-se não apenas atender aos requisitos legais, mas também garantir a eficiência, a sustentabilidade e a segurança da construção da pista de caminhada. Esse comprometimento com as melhores práticas da engenharia civil reflete o cuidado com a integridade estrutural da obra e a satisfação das necessidades da comunidade de São Miguel do Guaporé.

6. Levantamento de mercado

A região do Vale do Guaporé apresenta um cenário favorável para a **CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. 16 DE JUNHO COM PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE ENTRES OS CANTEIROS E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO AO LONGO DO TRECHO DA PISTA DE CAMINHADA**, dada a presença significativa de empresas especializadas nesse segmento.

No que diz respeito à execução de calçadas, as empresas locais oferecem soluções diversificadas. Desde a utilização de concreto até piso intertravado, lajotas e outros materiais, as opções são vastas. Algumas empresas destacam-se por oferecer acabamentos específicos, incorporando elementos decorativos ou adotando pisos permeáveis para atender a requisitos estéticos e funcionais.





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Para a fabricação de bancos de concreto, a região conta com empresas especializadas que proporcionam não apenas produtos duráveis, mas também design personalizado. A durabilidade e a baixa necessidade de manutenção desses produtos são aspectos que devem ser considerados.

Apesar do cenário promissor, algumas considerações são importantes. A competitividade entre as empresas pode resultar em preços atraentes, mas é essencial avaliar a reputação e a qualidade do trabalho para evitar contratemplos futuros. Além disso, diante da alta demanda na região, é recomendável verificar a capacidade de atendimento das empresas, assegurando que possam cumprir prazos e manter os padrões de qualidade mesmo diante de uma grande procura.

Destarte, o levantamento de mercado no Vale do Guaporé evidencia um leque variado de soluções para a contratação pleiteada. A diversidade de opções e a competição entre as empresas conferem ao município a flexibilidade de escolher propostas alinhadas às necessidades do projeto. Contudo, a atenção à qualidade e à capacidade de atendimento são fatores essenciais para garantir o sucesso da contratação.

Considerando que apesar de se trata de serviço comum de engenharia, recomendamos que a contratação seja realizada mediante a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quais quer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta e vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo, empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. Estimativas das quantidades e valores a serem contratados

Os quantitativos e valores reais e atualizados para a contratação serão consultantes do levantamento e da composição de custo de material, equipamento e





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

mão de obra envolvidos na operação. Em síntese, de maneira preliminar, estima-se a contratação do seguinte item e valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. 16 DE JUNHO COM PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE ENTRES OS CANTEIROS E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO AO LONGO DO TRECHO DA PISTA DE CAMINHADA.	SERV.	1	R\$: 416.369,03	R\$: 416.369,03
(quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e nove reais e três centavos)					

A planilha orçamentária será elaborada a partir das definições, especificações e conclusão do projeto de engenharia, estas deveram seguir como referência de preço as tabelas governamentais atualizadas(SINAPI, SICRO, DER, SBC), afim de assegurar a transparência e compatibilidade com preços reais praticados no mercado.

Vale ressaltar que a planilha orçamentária poderá conter pesquisa de mercado através de cotação de insumos não disponíveis nos catálogos das tabelas governamentais, estas pesquisas deverão ser feitas no mercado local e deverá utilizar-se da média dos valores obtidos, afim de assegurar o preço real praticado pelo comercio.

8. Descrição da solução como um todo

Após uma minuciosa análise dos resultados obtidos com o levantamento de mercado, em se tratando da execução da pista de caminhada, a decisão mais vantajosa para esta execução, recai sobre a escolha da construção da pista em concreto. Uma vez que a região do Vale do Guaporé apresenta uma ampla disponibilidade de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para a execução desse tipo de serviço. Essa realidade permite não apenas a eficácia no atendimento das demandas do projeto, mas também contribui para a eficiência e celeridade na sua realização.





PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Dessa forma, a escolha pela execução da pista em concreto, não é apenas uma decisão técnica, mas uma medida estratégica que prioriza a segurança, durabilidade e qualidade da infraestrutura a ser entregue à comunidade.

Ao compararmos a execução da pista em concreto com a alternativa de piso intertravado, por exemplo, percebemos que a uniformidade e planicidade proporcionadas pelo concreto se destacam como fatores cruciais para a segurança dos usuários da pista de caminhada. A metodologia com piso intertravado poderia resultar em saliências na pista, elevando o risco de quedas e prejuízos aos praticantes de atividades físicas.

Vale ressaltar que as descrições detalhadas da solução deverão serem previstas de maneira técnica no memorial descritivo e nas demais peças técnicas de engenharia que iram compor o projeto.

9. Justificativa para execução e gestão integral da solução

Considerando a intrínseca correlação entre os serviços demandados para a construção da pista de caminhada, faz-se imperativa a decisão de centralizar a execução e gestão integral sob a responsabilidade de uma única empresa contratada. Esta escolha não apenas atende à lógica operacional do projeto, mas também se revela como uma opção tecnicamente e economicamente viável quando comparada à contratação segregada dos serviços.

A segregação dos serviços entre diferentes empresas, cada uma responsável por um componente específico, poderia desencadear uma série de desafios desnecessários, resultando em uma complexidade adicional para os fiscais contratuais. Além disso, a heterogeneidade na gestão e execução poderia comprometer a garantia de um padrão uniforme de qualidade em todas as fases e etapas do projeto.

Ao optar pela gestão integrada, não apenas evitamos a fragmentação da responsabilidade, mas também asseguramos a coerência e integridade do projeto como um todo. Este modelo simplifica o processo de fiscalização, garantindo que serviços sejam entregues conforme os padrões estabelecidos e dentro dos





PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

prazos previstos, sem comprometer a qualidade técnica e estética do resultado final.

Além das vantagens operacionais, a gestão integrada é respaldada por uma viabilidade econômica que não se verifica na contratação segregada dos serviços. Esta abordagem permite aproveitar economias de escala, uma vez que uma única empresa pode otimizar recursos e processos ao lidar com todos os aspectos do projeto. Não há perda de eficiência ou sincronia, e a coordenação eficiente entre os diferentes serviços é maximizada.

Em termos de competitividade de mercado, a escolha pela gestão integrada propicia um cenário mais favorável à ampla concorrência, beneficiando-se do expressivo número de empresas que oferecem serviços similares na região. Ao licitar o projeto pelo valor global, não apenas incentivamos uma competição saudável, mas também asseguramos que a empresa contratada esteja comprometida com a excelência em todas as áreas abrangidas pelo escopo do contrato.

10. Resultados pretendidos

Em suma, a implementação de infraestrutura na avenida 16 de junho busca não apenas transformar fisicamente a Avenida, mas também garantir que essa transformação seja significativa e alinhada com as expectativas e desejos da comunidade local, promovendo assim um ambiente urbano mais funcional, atraente e satisfatório para todos.

Quanto a gestão integrada, entendemos que não só atende às exigências técnicas e econômicas do projeto, mas também representa uma estratégia inteligente para otimizar recursos, garantir qualidade e promover uma competição robusta no processo licitatório, otimizando custos com recursos públicos na escolha da melhor proposta, integrada a desenvolvimento sustentável resultando em uma implementação eficaz e harmoniosa da infraestrutura proposta para a Avenida 16 de Junho.

Providências a serem adotadas pela administração





A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Elaboração do projeto básico e projeto executivo de engenharia para integrar o edital;
- b) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- c) Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da contratada;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas a boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização da obra objeto a ser contratado.

12. Contratações correlatadas ou interdependentes

No desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), destaca-se que não será necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes, conforme disposto na Lei 14.133/21. Uma vez que a administração já possui servidores e técnicos qualificados para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem contratados. Bem como, a escolha criteriosa de se realizar a contratação integral para a execução do objeto que contemplará todas as fases e etapas da obra, tais como a locação da obra, infraestrutura necessária, todos os materiais e acabamentos necessário até a limpeza e retirada de entulho para entrega da obra por parte da empresa a ser contratada.

13. Possíveis impactos ambientais

No processo de construção da pista de caminhada da Avenida 16 de junho é crucial considerar os potenciais impactos ambientais e adotar medidas de eliminação, contenção e mitigação para garantir uma intervenção sustentável. Dentre os principais impactos identificados, destacam-se:

- a) Possíveis mudanças na vegetação e habitat local devido à intervenção urbana.





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

- b) Uso intensivo de materiais de construção e recursos hídricos.
- c) Durante as obras, a emissão de poluentes atmosféricos pode afetar a qualidade do ar.
- a) Produção de resíduos sólidos provenientes da demolição e construção.

Diante desses desafios, medidas mitigadoras serão adotadas para minimizar os impactos:

- b) Priorização da preservação de áreas verdes e replantio de vegetação afetada.
- c) Adoção de práticas construtivas sustentáveis para redução do consumo de recursos.
- d) Implementação de tecnologias e práticas para minimizar a emissão de poluentes atmosféricos.
- e) Estabelecimento de programas de coleta seletiva, reciclagem e destinação adequada de resíduos.
- f) Incorporação de tecnologias e materiais com eficiência energética.
- g) Implementação de sistema de logística reversa para reciclagem de materiais e descarte adequado de bens e refugos

14. Conclusão

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a necessidade da contratação de **UMA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. 16 DE JUNHO COM PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE ENTRES OS CANTEIROS E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO AO LONGO DO TRECHO DA PISTA DE CAMINHADA** pela Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público.





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

A proposta alinha-se de forma coerente com os princípios da Lei 14.133/21, enfocando eficiência operacional, responsabilidade ambiental e satisfação da comunidade. A escolha da gestão integrada, conforme evidenciado, visa otimizar recursos e garantir a coerência e a qualidade em todas as fases do projeto. A não necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, de acordo com a análise do Estudo Técnico Preliminar, reforça a estratégia de focar os esforços de maneira direcionada, maximizando a eficácia e o sucesso do empreendimento.

As medidas mitigadoras para impactos ambientais destacam o compromisso com a sustentabilidade, abrangendo desde a preservação de áreas verdes até a implementação de logística reversa. Essas práticas não apenas atendem aos requisitos legais, mas também refletem uma preocupação genuína com o bem-estar da comunidade e a preservação do meio ambiente.

Em suma, a contratação se revela como uma solução integral, alinhada aos objetivos de promover uma infraestrutura urbana moderna, sustentável e funcional. Ao integrar eficiência, responsabilidade ambiental e considerações comunitárias, a proposta busca não apenas atender às necessidades imediatas, mas também deixar um legado positivo para São Miguel do Guaporé.

São Miguel do Guaporé - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Arnobio Ramos
Sec. Mun. de Obras e Agricultura
Portaria nº. 026/2024

